



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 131/2026.

1.2 OBJETO:

Aquisição de 04 (quatro) unidades de aduelas em concreto pré-moldado bipartidas, com seção de 3,00 x 4,00 metros, modelo MF, paredes com espessura de 15 cm, para aterro mínimo de 1,50 metro e máximo de 4,00 metros, conforme ABNT NBR 15396, com peso aproximado de 4.950 kg por peça, destinadas à intervenção e recuperação da ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças;

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Tarcisio da Rosa / Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

SERVIDOR: Dircionei Nunes de Souza/ Departamento Rodoviário

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

- Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:
- Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”
- Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 710, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”
- Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL



DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

- Normas Brasileiras (NBR): Incluindo, mas não se limitando a, normas de projetos de engenharia civil, segurança e acessibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de realizar intervenção na ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea, em razão da existência de danos aparentes em sua estrutura, que comprometem as condições adequadas de segurança, estabilidade e utilização da travessia pela população.

A referida ponte constitui importante meio de acesso e circulação para os moradores da comunidade e demais usuários da via, sendo utilizada para o deslocamento de pessoas, veículos e para o transporte relacionado às atividades agrícolas e demais atividades econômicas desenvolvidas na região. A manutenção de uma estrutura em condições inadequadas pode ocasionar riscos aos usuários, além de possibilitar o agravamento dos danos existentes e a consequente interrupção da passagem.

Diante dessa situação, torna-se necessária a adoção de providências pela Administração Municipal para recuperar e adequar a travessia, evitando que a deterioração da estrutura avance e resulte em uma situação de maior gravidade, com necessidade de intervenção mais onerosa ou até mesmo de reconstrução integral da ponte.

Após avaliação das alternativas disponíveis, identificou-se como solução mais adequada a utilização de 04 (quatro) aduelas em concreto pré-moldado bipartidas, com seção de 3,00 x 4,00 metros, parede de 15 cm e demais características técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, destinadas à execução da intervenção necessária.

A escolha dessa solução fundamenta-se na possibilidade de restabelecer condições adequadas de utilização da travessia com menor custo, maior celeridade e adequada durabilidade, quando comparada à construção de uma nova ponte. A Administração chegou a considerar a realização de procedimento licitatório específico para a construção integral de uma nova estrutura, porém essa alternativa representaria investimento significativamente superior, estimado preliminarmente em aproximadamente



R\$ 200.000,00, além de demandar maior prazo e maior complexidade para sua execução.

A aquisição das aduelas, por sua vez, apresenta-se como alternativa proporcional à necessidade atualmente identificada, permitindo que a Administração promova a intervenção necessária sem realizar investimento de grande porte quando uma solução tecnicamente adequada e de menor custo é capaz de atender ao interesse público.

Considerando o valor estimado da contratação, de aproximadamente R\$ 45.575,32, e a natureza do objeto, a Administração pretende realizar a contratação por meio de Dispensa de Licitação, em formato eletrônico, com disputa de preços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, regulamentares e os procedimentos aplicáveis à contratação direta.

A utilização da dispensa eletrônica com disputa permitirá a participação de diversos fornecedores interessados, desde que atendam integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, possibilitando a apresentação de propostas e lances e buscando assegurar maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A contratação também se justifica pela necessidade de conferir celeridade à solução do problema, tendo em vista que a postergação da intervenção poderá ocasionar o agravamento dos danos estruturais existentes, elevar os custos futuros de recuperação e aumentar os riscos aos usuários da ponte.

Nesse contexto, a aquisição pretendida atende diretamente ao interesse público, ao buscar preservar a infraestrutura municipal, garantir condições adequadas de circulação e segurança à população, assegurar a continuidade do acesso à comunidade e promover a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Assim, diante da necessidade concreta identificada, da relevância da ponte para a comunidade, dos danos aparentes existentes e da relação favorável entre custo, prazo e resultado esperado, resta justificada a contratação das 04 (quatro) unidades de aduelas em concreto pré-moldado, mediante Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa de preços, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como medida necessária para viabilizar a intervenção e recuperação da ponte da Comunidade Pinhal da Várzea.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
-------------------	-------------



Secretaria Municipal de	Tarcisio da Rosa
Administração Planejamento e	
Finanças	

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação foram estabelecidos de forma a garantir que as aduelas adquiridas atendam integralmente à finalidade pretendida, assegurando a qualidade, a segurança, a durabilidade e a adequação técnica necessárias para sua utilização na intervenção da ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Requisitos técnicos e de qualidade: as aduelas deverão ser novas, sem uso anterior, fabricadas em concreto pré-moldado, do tipo bipartida, com seção de 3,00 x 4,00 metros, modelo MF, paredes com espessura de 15 cm, adequadas para aterro mínimo de 1,50 metro e máximo de 4,00 metros, atendendo às especificações e requisitos técnicos previstos na ABNT NBR 15396 ou norma técnica que venha a substituí-la.

Cada peça deverá possuir peso aproximado de 4.950 kg, admitindo-se variações decorrentes do processo de fabricação e das tolerâncias técnicas aplicáveis, desde que não comprometam as dimensões, a resistência, a segurança e a funcionalidade do produto.

As peças deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, isentas de trincas, fissuras, quebras, deformações, falhas de concretagem ou quaisquer outros defeitos aparentes que possam comprometer sua resistência estrutural, durabilidade ou adequada instalação.

b) Comprovação da conformidade: o fornecedor deverá, quando solicitado pela Administração, apresentar documentação técnica, catálogo, ficha



técnica, memorial, laudo ou declaração do fabricante que comprove que o produto ofertado atende às especificações exigidas e às normas técnicas aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto, não será exigida certificação específica do INMETRO, salvo se houver exigência legal ou normativa aplicável ao produto. A comprovação da conformidade deverá ocorrer por meio da documentação técnica pertinente e da verificação do atendimento às especificações previstas na contratação.

c) Requisitos de capacidade do fornecedor: em razão de se tratar de aquisição de bem comum, com especificações objetivamente definidas e sem execução de serviço técnico especializado, a exigência de qualificação técnica deverá observar a pertinência e a proporcionalidade em relação ao objeto, não sendo necessária, em princípio, a exigência de atestado de capacidade técnica como condição de habilitação, sem prejuízo das demais exigências legais e editalícias necessárias à regular contratação.

d) Entrega e transporte: o fornecedor deverá assegurar o adequado acondicionamento, carregamento e transporte das peças, considerando seu peso e dimensões, de forma a preservar sua integridade até o local de entrega. As peças deverão ser entregues sem avarias decorrentes do transporte, cabendo ao fornecedor a responsabilidade por danos ocorridos até o recebimento pela Administração, nos termos a serem definidos no Termo de Referência.

e) Sustentabilidade: sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser observados critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto à adoção de processos produtivos que reduzam desperdícios e impactos ambientais, à utilização racional de matérias-primas e ao correto gerenciamento dos resíduos eventualmente gerados no processo de fabricação, transporte e fornecimento. As embalagens e materiais auxiliares utilizados deverão,



quando existentes, ser preferencialmente recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

f) Natureza da contratação: a presente contratação não possui caráter continuado, tratando-se de aquisição pontual e específica, destinada a atender necessidade determinada da Administração, consistente na intervenção e recuperação da estrutura da ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea. A necessidade de fornecimento se exaure com a entrega e o recebimento definitivo das 04 (quatro) unidades de aduelas, não havendo necessidade de prestação contínua ou sucessiva.

g) Duração inicial do contrato: considerando que se trata de aquisição com fornecimento pontual, o prazo de vigência contratual deverá ser suficiente para a entrega, recebimento, verificação da conformidade e eventual substituição de peças que apresentem desconformidade, sendo recomendada vigência inicial de até 06 (seis) meses, sem que isso represente fornecimento continuado. O prazo específico para entrega será definido no Termo de Referência, considerando a necessidade de atendimento da demanda com a maior brevidade possível, diante da necessidade de intervenção na ponte.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de identificação das soluções disponíveis no mercado e verificação da viabilidade da contratação, constatou-se a existência de fornecedores e fabricantes aptos a fornecer aduelas em concreto pré-moldado com características compatíveis com as especificações necessárias à presente contratação, observados os requisitos técnicos e dimensionais definidos pela Administração.



O objeto caracteriza-se como bem disponível no mercado, não se restringindo a fornecedor ou fabricante exclusivo, havendo possibilidade de participação de diferentes empresas que atuam no ramo de fabricação e comercialização de artefatos e estruturas pré-moldadas de concreto, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Considerando as características da contratação, a solução mais adequada consiste na realização de Dispensa de Licitação, em formato eletrônico, com disputa de preços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes localidades e ampliando a competitividade do procedimento.

A realização da disputa eletrônica permitirá que diversos fornecedores interessados apresentem suas propostas e lances, desde que atendam aos requisitos de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que há pluralidade de potenciais fornecedores capazes de atender à demanda, sendo a realização da dispensa eletrônica com disputa de preços solução adequada para assegurar a competitividade e a seleção de fornecedor apto a fornecer as 04 (quatro) unidades de aduelas necessárias à intervenção da ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise da necessidade apresentada, das condições da estrutura existente e das alternativas disponíveis para a solução do problema, concluiu-



se que a aquisição de 04 (quatro) unidades de aduelas em concreto pré-moldado bipartidas, com as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para viabilizar a intervenção na ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea.

Para definição da solução, foram consideradas outras alternativas capazes de atender à necessidade da Administração, dentre as quais a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada visando à construção integral de uma nova ponte. Contudo, verificou-se que essa solução demandaria a elaboração e execução de um empreendimento de maior complexidade, envolvendo serviços de engenharia, mão de obra especializada, equipamentos, materiais, mobilização, execução da estrutura e demais custos inerentes à construção, resultando em valor significativamente mais elevado.

De forma preliminar, estima-se que a construção de uma nova ponte poderia representar investimento da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor consideravelmente superior ao necessário para a solução ora proposta. Além do maior custo, a construção integral de uma nova estrutura demandaria procedimento de contratação mais complexo e maior prazo para sua execução, retardando a solução da necessidade existente.

Também foram consideradas soluções paliativas ou intervenções pontuais na estrutura existente. Entretanto, tais alternativas não se mostram adequadas para assegurar, de forma satisfatória e duradoura, a recuperação da travessia, podendo representar apenas solução temporária e demandar novas intervenções em curto espaço de tempo.

A solução escolhida, consistente na utilização de aduelas em concreto pré-moldado, apresenta como principais vantagens a rapidez na disponibilização dos materiais, a padronização e resistência das peças, a redução do prazo necessário para a intervenção, a durabilidade da solução e a significativa



redução dos custos, quando comparada à construção integral de uma nova ponte.

Com a aquisição das 04 (quatro) unidades, a Administração poderá promover a intervenção necessária na travessia existente, restabelecendo condições adequadas de utilização e segurança, com solução estrutural compatível com a finalidade pretendida. Trata-se, portanto, de alternativa que busca solucionar os danos aparentes verificados na estrutura e atender à necessidade de intervenção com maior celeridade.

Sob o aspecto técnico, as aduelas pré-moldadas foram consideradas adequadas por possuírem características compatíveis com a necessidade identificada, devendo atender às especificações técnicas previstas e à ABNT NBR 15396, proporcionando uma solução padronizada e apropriada para a finalidade de drenagem e travessia pretendida.

Sob o aspecto econômico, a solução selecionada mostra-se mais vantajosa, pois permite alcançar o resultado pretendido — a recuperação e adequação da travessia — com investimento substancialmente inferior ao estimado para a construção de uma nova ponte, evitando custos adicionais com uma obra completa quando a intervenção por meio das aduelas é tecnicamente suficiente para atender à necessidade atual.

Assim, considerando a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição das aduelas constitui a solução que melhor equilibra eficiência, segurança, celeridade, durabilidade e economicidade, permitindo que a Administração obtenha resultado equivalente ao pretendido com a construção de uma nova estrutura, porém com menor custo e em prazo potencialmente mais reduzido.

Portanto, a solução proposta é considerada a mais viável e adequada para produzir os resultados pretendidos pela Administração, tanto sob os aspectos técnicos quanto econômicos, atendendo de forma proporcional e eficiente à



necessidade de intervenção na ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição das quantidades a serem contratadas, observou-se a necessidade específica da intervenção a ser realizada na ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea, considerando as dimensões da estrutura existente e a solução técnica definida pela Administração.

Após avaliação da necessidade de substituição e adequação da travessia, verificou-se que serão necessárias 04 (quatro) unidades de aduelas em concreto pré-moldado bipartidas, com seção de 3,00 x 4,00 metros, modelo MF, paredes de 15 cm, para aterro mínimo de 1,50 metro e máximo de 4,00 metros, em conformidade com a ABNT NBR 15396.

A quantidade foi definida de forma objetiva e diretamente relacionada à extensão e às características da intervenção pretendida, não se tratando de estimativa baseada em consumo histórico ou previsão futura. Assim, a aquisição de quantidade superior à necessária poderia resultar em aquisição desnecessária de materiais e comprometimento indevido de recursos públicos, enquanto quantidade inferior não permitiria a conclusão adequada da intervenção.

Dessa forma, estima-se a necessidade de contratação conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aduela em concreto pré-moldado bipartida, seção 3,00 x 4,00 m, modelo MF, parede de 15 cm, para aterro mínimo de 1,50 m e máximo de 4,00 m, conforme	Unidade	04



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ABNT NBR 15396, com peso aproximado de 4.950 kg por peça.		

Portanto, a quantidade de **04 (quatro) unidades** mostra-se suficiente e necessária para atender integralmente à solução técnica escolhida, permitindo a realização da intervenção pretendida na ponte da Comunidade Pinhal da Várzea, sem excessos ou subdimensionamento da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, mediante levantamento de valores praticados no mercado para o fornecimento de aduelas em concreto pré-moldado com características técnicas compatíveis com as especificações definidas para a presente contratação.

Para a formação do valor estimado, foram considerados os preços unitários obtidos por meio da pesquisa de mercado e demais fontes de pesquisa utilizadas pela Administração, observando-se a compatibilidade dos produtos cotados com o objeto pretendido.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando-se a razoabilidade dos valores apresentados e sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas. Na análise, deverão ser desconsiderados, quando identificados e devidamente justificados, valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a evitar distorções na formação do preço de referência.

A metodologia adotada para a definição do valor estimado observará os dados considerados válidos na pesquisa de preços, buscando-se obter parâmetro compatível com os valores praticados no mercado e que



represente adequadamente o custo estimado da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

O detalhamento das fontes consultadas, dos valores unitários pesquisados, da metodologia utilizada para tratamento dos dados e do respectivo valor estimado da contratação consta na tabela de levantamento e pesquisa de preços, que integra e será anexada ao presente Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	GUÁIRA	TUBO	PATO BRANCO	ARTEFATOS	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Aduela em concreto pré-moldado bipartida, seção 3 x 4 m, modelo MF, parede de 15 cm, para aterro mínimo de 1,50 m e máximo de 4,00 m, conforme ABNT NBR 15396, com peso aproximado de 4.950 kg por peça.	4	UN	R\$ 10.295,30	R\$ 11.400,00	R\$ 12.500,00	R\$ 11.380,00	R\$ 11.393,83	R\$ 45.575,32

Dessa forma, o valor estimado obtido por meio da pesquisa servirá como parâmetro para a realização da Dispensa de Licitação, em formato eletrônico, com disputa de preços, contribuindo para a verificação da compatibilidade das propostas apresentadas com os preços praticados no mercado e para a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação



pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades e aos objetivos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura pública, bem como à garantia de condições adequadas de segurança e trafegabilidade nas vias e comunidades do Município.

A necessidade da contratação decorre da constatação de danos aparentes na estrutura da ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea, demandando intervenção para assegurar a continuidade e a segurança da travessia utilizada pela população local e pelos demais usuários.

Embora se trate de necessidade específica e pontual, a aquisição das 04 (quatro) unidades de aduelas em concreto pré-moldado bipartidas está diretamente relacionada ao planejamento das ações de manutenção e recuperação da infraestrutura municipal, constituindo medida necessária para solucionar a situação identificada e prevenir o agravamento dos danos existentes.

A solução adotada também está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que a utilização das aduelas possibilita a realização da intervenção necessária com menor custo e maior celeridade quando comparada à alternativa de construção integral de uma nova ponte, cujo investimento preliminarmente estimado seria significativamente superior.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, estando voltada ao atendimento de uma necessidade concreta da Administração e da comunidade,



contribuindo para a preservação da infraestrutura pública e para a adequada continuidade da circulação e do acesso na Comunidade Pinhal da Várzea.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se adquirir as 04 (quatro) unidades de aduelas em concreto pré-moldado bipartidas pelo preço mais vantajoso para a Administração, assegurando o atendimento integral às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Como resultado principal, busca-se viabilizar a intervenção necessária na ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea, diante dos danos aparentes constatados em sua estrutura, proporcionando condições adequadas para a recuperação e adequação da travessia.

Pretende-se, ainda, garantir uma solução tecnicamente adequada, duradoura e economicamente eficiente, reduzindo os riscos de agravamento dos danos existentes e evitando a necessidade de intervenções emergenciais ou investimentos significativamente mais elevados, como a eventual construção integral de uma nova ponte.

A realização da contratação por meio de dispensa de licitação em formato eletrônico, com disputa de preços, busca ampliar a competitividade entre os fornecedores aptos, possibilitando a obtenção de proposta vantajosa, desde que atendidas integralmente as especificações e condições exigidas pela Administração.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na obtenção de materiais de qualidade e tecnicamente adequados, na realização da intervenção necessária com a maior brevidade possível, na recuperação das condições adequadas de utilização da travessia e na aplicação eficiente e econômica dos



recursos públicos, atendendo ao interesse da Administração e da população usuária da ponte localizada na Comunidade Pinhal da Várzea.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de 04 (quatro) unidades de aduelas em concreto pré-moldado, não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes diretamente da contratação, especialmente por se tratar de aquisição de material pré-fabricado, cuja produção ocorrerá nas instalações do fabricante.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à fabricação, ao consumo de matérias-primas, ao transporte das peças e à geração de resíduos decorrentes de sua eventual instalação. Tais impactos deverão ser minimizados mediante o atendimento à legislação ambiental aplicável e às normas dos órgãos ambientais competentes.

O fornecedor deverá observar as exigências ambientais incidentes sobre sua atividade, especialmente quanto à regularidade ambiental de suas instalações, ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos gerados no processo produtivo, quando aplicável, bem como às condições adequadas de transporte e manuseio das peças.

Durante a execução da intervenção, deverão ser adotadas medidas para evitar o descarte inadequado de resíduos, a obstrução de cursos d'água, a contaminação do solo e demais impactos ambientais decorrentes da instalação das aduelas. Eventuais resíduos provenientes da intervenção



deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

Dessa forma, não se identificam impactos ambientais que impeçam ou inviabilizem a contratação, sendo suficientes a observância da legislação ambiental aplicável, das normas técnicas pertinentes e dos critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Tarcisio da Rosa

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Dircionei Nunes de Souza

Departamento Rodoviário